LEI Nº 1.728 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até 1.833.294,84 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento municipal, para o exercício de 2018, aprovado pela Lei nº 1.688/2017, de 15/12/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.833.294,84 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) nas dotações abaixo discriminadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090		MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
184 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.433.380,33
05.001.12.361.0005.2.100		MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS	
194 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.914,51
10.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
10.004.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
10.004.15.452.0010.2.350		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
615 - 3.3.90.39.00.00	00507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00

Total Suplementação: 1.833.294,84

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, utilizará o recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita

Receita:1.2.4.0.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	250.000,00
Receita:1.7.2.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1000	149.914,51
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.433.380,33
	Total da Receita:	**1.833.294,84**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 08 de novembro de 2018.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará